



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV, N° 862

### GABINETE DA VICE-PREFEITA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0007/2019 - GABVICE.** CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeitura, por meio da Vice-Prefeita, Excelentíssima Sra. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO. CONTRATADA: AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO - ME, CNPJ N° 02.497.661/0001-08. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada por um período de 12 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, de 31/07/2020 a 30/07/2021. Sobral, 30 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Christianne Marrie Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Amarildo Oliveira Aragão. Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABVICE.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 003/2020 - SMS.** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 12/08/2020, às 10:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de máscaras cirúrgicas para enfrentamento da COVID-19. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 30 de julho de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 30 DE JULHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, COENCO SANEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, GET EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA. As empresas: CONSÓRCIO CONSTRUTORA CETRO LTDA/ JT CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, GET EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa COENCO SANEAMENTO LTDA, por meio de seu procurador, Sr. Kadson da Silva Gomes. A comissão solicitou que a empresa COENCO SANEAMENTO LTDA, por meio de seu procurador, Sr. Kadson da Silva Gomes, rubricasse os documentos de habilitação e os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. CONSIDERANDO a declaração de Emergência por meio do Decreto n° 2.371, de 16 de março de 2020, da Prefeitura de Sobral -

PMS; o exposto no Art. 9º, da Portaria n° 02/2020 da Central Permanente de Licitação do Município de Sobral; o Decreto n° 2.437, de 31 de maio de 2020; o Decreto n° 2.449, de 13 de junho de 2020; e o Decreto n° 2.453, de 21 de junho de 2020; e o Decreto n° 2.459, de 05 de julho de 2020, todos da Prefeitura de Sobral - PMS, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a presente sessão, conforme os dispositivos legais supracitados e como medida para contenção da transmissibilidade da COVID-19. Após a realização da avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão e da análise do acervo técnico pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), todos os documentos analisados serão digitalizados e disponibilizados nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da habilitação, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões, os quais, em virtude da situação de emergência já exposta acima, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço digital [celic@sobral.ce.gov.br](mailto:celic@sobral.ce.gov.br), conforme dispõe o art. 11, da Portaria n° 02/2020, da Central Permanente de Licitação. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 10h26min, sendo a presente ata lavrada por MARIA AUGUSTA SILVEIRA e assinada pela Presidente KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelo membro da Comissão EDSON LUÍS LOPES ANDRADE. Sobral-CE, 30 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 033/2020-SEINF.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto n° 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS N° 033/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA TABELIÃO IDELFONSO CAVALCANTE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE tendo como vencedora a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 1.059.559,77 (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), adjudicado e homologado em 29 de julho de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 30 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO N° P051231/2018.** Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato n° 019/2013 - SEDUC/CPL, celebrado com a Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.700.782/0001-71, decorrente da Concorrência Pública n° 019/2013, CONSIDERANDO o conteúdo do artigo 87 da Lei n° 8666/93 e a Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral nos autos do Processo n° P051231/2018 e CONSIDERANDO o Julgamento de Recurso e posterior publicação da Decisão n° 015/2020 no Diário Oficial do Município n° 856, de 22 de Julho de 2020, ambas exaradas pela Procuradoria Geral do Município de Sobral (PGM), RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA: I - Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativo sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, liquidada no valor total de R\$ 94.805,25 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano; III - Perda integral da garantia prestada. Art. 2º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 29 de julho de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABREF

#### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº P094759/2019.** Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 0385/2019 - SME, celebrado com a Empresa JULIO CESAR HOLANDA ARAÚJO - ME, oriundo do Pregão Eletrônico nº 064/2019 - SME, CONSIDERANDO o conteúdo do artigo 87 da Lei nº 8666/93, CONSIDERANDO o Parecer de Aplicação de Penalidades exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral nos autos do Processo nº P094759/2019 e CONSIDERANDO o Julgamento de Recurso e posterior publicação da Decisão nº 014/2020 no Diário Oficial do Município nº 825, de 15 de junho de 2020, ambas exaradas pela Procuradoria Geral do Município de Sobral (PGM), a qual modificou parcialmente as penalidades aplicadas, RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa JULIO CESAR HOLANDA ARAÚJO - ME: I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99% correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal, nos termos da cláusula 14.1.1, "a" do instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ 6.192,30 (seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). II - multa de 1,5% sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do decreto municipal nº 1887/2017, nos termos da cláusula 14.1.1, "d" do instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ 929,77 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). III - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato, nos termos da cláusula 14.1.1, "f" do instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ 6.198,50 (seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Sobral pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula 14.1.2 do instrumento contratual. Parágrafo Único - Os valores das multas elencadas acima perfazem o valor total de R\$ 13.320,57 (treze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). Art. 2º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 29 de julho de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P120285/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 - SMS.** OBJETO: Aquisição de insumos para confecção de aventais impermeáveis para profissionais que atuam no enfrentamento ao COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispena:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispena:1/#resultado). VALOR GLOBAL R\$ 19.955,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0073.1360.339 03000.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADAS: KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o

Nº 63.397.418/0001-02; LEVI CASTRO ANDRADE 07888254373 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 35.637.273/0001-26. Sobral/CE, 30 de julho de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0290/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P120285/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 63.397.418/0001-02. OBJETO: Aquisição de insumos para confecção de aventais impermeáveis para profissionais que atuam no enfrentamento ao COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispena:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispena:1/#resultado). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 047/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 30 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. João Nelson Mesquita Viana - Representante da Empresa KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P120285/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LEVI CASTRO ANDRADE 07888254373 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 35.637.273/0001-26. OBJETO: Aquisição de insumos para confecção de aventais impermeáveis para profissionais que atuam no enfrentamento ao COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispena:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispena:1/#resultado). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 047/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 11.675,00 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 30 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Levi Castro Andrade - Representante da Empresa LEVI CASTRO ANDRADE 07888254373 - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0293/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 206/2019, Ata de Registro de Preços nº 006/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA: 30 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Micaelly Barros Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0294/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da atenção básica I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2020, Ata de Registro de Preços nº 068/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA: 30 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Suema Tussi Brunelo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da atenção básica I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2020, Ata de Registro de Preços nº 068/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jannemary Leite Gondim. DATA: 30 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0187/2019-SMS.** CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: MARIA DO ESPIRITO SANTO PONTE ALVES. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 0187/2019-SMS, o qual se constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel situado na Rua João Frederico, nº 230, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF - Centro de Saúde da Família do Campo do Velhos, neste Município de Sobral. DO VALOR: o valor global importa a quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 31/07/2020 e findando em 30/07/2021. Sobral, 30 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Maria do Espírito Santo Ponte Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0029/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.383.168/0001-17. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0029/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 044/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes

dotações: AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19: (INCLUSIVE CLÍNICA DR. ALVES): 0701.10.122.0073.1360.44905200 .1211000000 - Fonte Municipal. 0701.10.122.0073.1360.44905200 .1214000000 - Fonte Federal. 0701.10.122.0073.1360.44905200 .1220000002 - Fonte Estadual. PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/MATERIAL PERMANENTE QUE SE ENQUADREM NA ATENÇÃO BÁSICA: 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/MATERIAL PERMANENTE QUE SE ENQUADREM NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA: 0701.10.302.0072.1298.44905200 0.2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). Conforme o processo nº P117905/2020. Sobral, 30 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0293/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0293/2020-SMS decorrente do Pregão Eletrônico nº 206/2019, Ata de Registro de Preços nº 006/2020 - SMS, tendo em vista as seguintes alterações contratuais: - INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter: ATENÇÃO BÁSICA: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000 (Municipal); 0701.10.301.0072.2283.33903000 .1214000000 (Federal). ATENÇÃO ESPECIALIZADA: 0701.10.302.0072.2316.33903000 .1211000000 (Municipal); 0701.10.302.0072.2316.33903000 .1214000000 (Federal). - ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Conforme o processo nº P118704/2020. Sobral, 30 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**ERRATA AO EXTRATO PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0189/2019-SMS,** publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 840, de 02 de julho de 2020, página 20. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0189/2019-SMS. LEIA-SE: EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0189/2019-SMS. Sobral, 30 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL Nº 10/2020 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 10/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE: I. Informar que, por equívoco de digitação, não foi publicado o nome da candidata Maria Keiliane da Silva Veloso, inscrita para a função de Técnico de Enfermagem Plantonista, tendo, porém, a sua inscrição sido indeferida, conforme abaixo transcrito:

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Maria Keiliane da Silva Veloso	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido	Indeferido com base nos itens 3.1 e 3.2 do edital inaugural.

II. Reabrir, em razão em razão da correção supramencionada, o prazo para apresentação de recurso, exclusivamente, para a candidata indicada no item I do presente termo. A interposição do recurso deverá ocorrer no dia 31 de julho de 2020, no horário das 8h às 17h, nos termos previstos no edital inaugural. III. Informar que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. IV. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento através do e-mail: recursoedit10.espvs@gmail.com, as quais serão enviadas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. V. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme previsto no ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 30 de julho de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS 10/2020 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Adilton dos Santos do Nascimento	Maquero	Deferido
2	Francisco Charles de Sousa Prudêncio	Maquero	Deferido
3	Isaú Rômulo Marques de Sousa	Maquero	Deferido
4	Jesus Isaías de Sousa Rodrigues	Maquero	Deferido
5	Juliana Veras Barros	Maquero	Indeferido
6	Júlio Cesar Sousa Prado	Maquero	Deferido
7	Keciane Martins Silva	Maquero	Indeferido
8	Romualdo Lucas da Silveira	Maquero	Deferido
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alisson Araújo Dias	Auxiliar de Farmácia	Deferido
2	Ana Carla Rodrigues Lopes	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
3	Ana Elisa de Brito	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
4	André Philipe Magalhães Lima	Auxiliar de Farmácia	Deferido
5	Carlos Eduardo Tabosa Silva	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
6	Crislene Neves de Maria	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
7	Emanuel Silva Mesquita	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
8	Eveline Mendes Adeodato	Auxiliar de Farmácia	Deferido
9	Fabricia de Maria Cisne Siebra	Auxiliar de Farmácia	Deferido
10	Fernanda Silva Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	Deferido
11	Francisca Lourenço Feijão Pires	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
12	Francisca Maria Costa de Lima	Auxiliar de Farmácia	Deferido
13	Francisco Densson Sousa Nascimento	Auxiliar de Farmácia	Deferido
14	Francisco Hamilton Ripardo Almeida	Auxiliar de Farmácia	Deferido
15	Francisco Lira Oliveira do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	Deferido
16	Francisco Luis de Sousa Oliveira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
17	Francisco Wilson Venâncio dos Santos	Auxiliar de Farmácia	Deferido
18	Geise Kelly Pontes Bezerra	Auxiliar de Farmácia	Deferido
19	Glauciane Arruda Fernandes	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
20	Gleiciane Eugênio Lopes	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
21	Gleiciane Rodrigues Silvino	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
22	Iara Rodrigues Ferreira	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
23	Isabella Oliveira Santos	Auxiliar de Farmácia	Deferido
24	Islenildo dos Santos Vasconcelos	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
25	Izaquiel de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	Deferido
26	Joveana Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Farmácia	Deferido
27	Kuênia Cordeiro Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
28	Lucas da Silva Oliveira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
29	Luciane Silva Oliveira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
30	Lyana Linhares de Sousa Silva	Auxiliar de Farmácia	Deferido
31	Maria Isamara Marques Teixeira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
32	Marielle Regina Sousa de Almeida	Auxiliar de Farmácia	Deferido
33	Raimunda Agnes Braga Mendonça	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
34	Ritiele Cristina de Oliveira Gomes	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
35	Roseli Vasconcelos de Almeida	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
36	Rubiane Barbosa Braga	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
37	Sarah Rodrigues Sagrado	Auxiliar de Farmácia	Deferido
38	Tiago Soeiro de Sousa	Auxiliar de Farmácia	Deferido
39	Vitória Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
40	Vitória Maria Pessoa de Melo Paula	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
41	Waleff Cruz Albuquerque	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alice Rodrigues de Sousa	Técnico em Enfermagem	Indeferido
2	Aline Mendes de Andrade	Técnico em Enfermagem	Deferido
3	Allana Matos Carlos	Técnico em Enfermagem	Deferido
4	Alysson Silva de Castro	Técnico em Enfermagem	Deferido
5	Amanda de Souza Silva	Técnico em Enfermagem	Deferido
6	Ana Brenna Moura Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	Deferido
7	Ana Carine Viana Barbosa	Técnico em Enfermagem	Deferido
8	Analice Duarte Silva	Técnico em Enfermagem	Deferido
9	Andriele da Silva Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	Deferido
10	Antônia Andreza dos Santos Sobrinho	Técnico em Enfermagem	Deferido
11	Antônia Claudia Marques Chaves	Técnico em Enfermagem	Deferido
12	Antônia de Maria do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Deferido
13	Antônio Marcos Martins de Caxias	Técnico em Enfermagem	Deferido
14	Antônio Mateus Rodrigues Lima	Técnico em Enfermagem	Deferido
15	Antônio Rondinele do nascimento Carvalho	Técnico em Enfermagem	Deferido
16	Barbara Gomes do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Deferido
17	Benedita Marques da Silva	Técnico em Enfermagem	Deferido
18	Camila Lira de Maria	Técnico em Enfermagem	Deferido
19	Carlos Henrique Ferreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Deferido
20	Cleinará Gomes Silva	Técnico em Enfermagem	Indeferido
21	Danielle da Silva Aragão	Técnico em Enfermagem	Deferido
22	Dellano Braga Oliveira	Técnico em Enfermagem	Deferido
23	Doriane Ribeiro Gomes	Técnico em Enfermagem	Indeferido
24	Edejonas Alvedo Nascimento	Técnico em Enfermagem	Deferido
25	Elaine Souza Lustroza	Técnico em Enfermagem	Deferido
26	Eliane Maria de Sousa Carvalho	Técnico em Enfermagem	Indeferido
27	Elisângela Ricardo de Souza	Técnico em Enfermagem	Deferido
28	Elma Neila Firmino da Silva	Técnico em Enfermagem	Deferido
29	Fabiula Rangel de Sousa	Técnico em Enfermagem	Deferido
30	Francisca Antônia Santana da Costa	Técnico em Enfermagem	Deferido
31	Francisca Camila da Costa Alves	Técnico em Enfermagem	Deferido
32	Francisca Danielle Rocha Sousa	Técnico em Enfermagem	Deferido
33	Francisca Fabiana Ferreira Andrade	Técnico em Enfermagem	Indeferido
34	Francisca Janaína Bernardino do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Deferido
35	Francisca Kédima Frota Pereira	Técnico em Enfermagem	Deferido
36	Francisca Kely Vasconcelos Rocha	Técnico em Enfermagem	Deferido
37	Francisca Maria de Paula Oliveira	Técnico em Enfermagem	Deferido
38	Francisca Maria Melo Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Deferido
39	Francisco Anderson Pompeu Silva	Técnico em Enfermagem	Deferido
40	Francisco Gleide Ferreira de Sousa	Técnico em Enfermagem	Deferido
41	Francisco James da Silva Costa	Técnico em Enfermagem	Deferido
42	Francisco Jean Miranda Mendes	Técnico em Enfermagem	Deferido
43	Francisco Wender Marques Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	Deferido
44	Francisca Gomes Sousa	Técnico em Enfermagem	Deferido
45	Géssica Flávia de Sousa Martins	Técnico em Enfermagem	Deferido
46	Gilberto Simões Batista	Técnico em Enfermagem	Indeferido
47	Grazielly Alves de Sousa	Técnico em Enfermagem	Indeferido
48	Hamilton Nascimento Rufino	Técnico em Enfermagem	Deferido
49	Iranete Gomes Silva	Técnico em Enfermagem	Indeferido
50	Ivan Jakov Costa Oliveira	Técnico em Enfermagem	Deferido

51	Jacira Araújo Justino	Técnico em Enfermagem	Deferido
52	Jaira de Almeida Viana	Técnico em Enfermagem	Deferido
53	Janaina Matos de Farias	Técnico em Enfermagem	Deferido
54	Jane Mary Ribeiro Sousa	Técnico em Enfermagem	Deferido
55	Jaqueline Aguiar Lucas	Técnico em Enfermagem	Indeferido
56	Jaqueline Mendes de Almeida	Técnico em Enfermagem	Deferido
57	Joana D'arc Silva Aguiar	Técnico em Enfermagem	Indeferido
58	João Edigretton Sousa Linhares	Técnico em Enfermagem	Deferido
59	Joice Erika Marques Farias	Técnico em Enfermagem	Deferido
60	José Wnaderon Gomes de Sousa	Técnico em Enfermagem	Deferido
61	Joseane Andrade Lima	Técnico em Enfermagem	Deferido
62	Júlia Maria Ríbia Alves de Sousa	Técnico em Enfermagem	Deferido
63	Juliano Keydson Silva Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	Deferido
64	Karolany Silva Souza	Técnico em Enfermagem	Deferido
65	Larissa Moura Moreira	Técnico em Enfermagem	Indeferido
66	Larissa Vieira Sales de Araújo	Técnico em Enfermagem	Deferido
67	Larisse de Sousa Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	Deferido
68	Luana Kelly Mendes da Silva	Técnico em Enfermagem	Indeferido
69	Luana Maria Diogo	Técnico em Enfermagem	Deferido
70	Lucelani Maria Almeida da Silva	Técnico em Enfermagem	Deferido
71	Luis Carlos Ferreira Grigório	Técnico em Enfermagem	Deferido
72	Marcio Anderson Almeida Soares	Técnico em Enfermagem	Indeferido
73	Maria Beranilsa Barbosa	Técnico em Enfermagem	Deferido
74	Maria Camila De Araújo dos Reis	Técnico em Enfermagem	Deferido
75	Maria Clara Itelvino de Maria	Técnico em Enfermagem	Deferido
76	Maria do Socorro Vieira Oliveira	Técnico em Enfermagem	Deferido
77	Maria Emiliane Pedro do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Deferido
78	Maria Esteva Rodrigues Silva	Técnico em Enfermagem	Deferido
79	Maria Eugênio Oliveira	Técnico em Enfermagem	Indeferido
80	Maria Eunice Freitas do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Indeferido
81	Maria Fabiana do Nascimento Custódio	Técnico em Enfermagem	Indeferido
82	Maria Izilda Barbosa	Técnico em Enfermagem	Deferido
83	Maria Joelma Braga de Lima	Técnico em Enfermagem	Deferido
84	Maria Leciane Ferreira Silva	Técnico em Enfermagem	Deferido
85	Maria Lucila da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	Indeferido
86	Maria Maluce Teixeira Araújo	Técnico em Enfermagem	Indeferido
87	Maria Rafaela Padre Vitorino	Técnico em Enfermagem	Deferido
88	Maria Tatiana Justino de Sousa	Técnico em Enfermagem	Indeferido
89	Marlinda de Aquino Gomes	Técnico em Enfermagem	Indeferido
90	Michele Parente Aguiar	Técnico em Enfermagem	Deferido
91	Natânia do Nascimento Brigido	Técnico em Enfermagem	Deferido
92	Patricia Maria Marques dos Santos	Técnico em Enfermagem	Indeferido
93	Renata Maria Larissa	Técnico em Enfermagem	Indeferido
94	Rodrigo Rodrigues de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Deferido
95	Rosenir Laureano de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Indeferido
96	Sandra Maria de Melo Dias	Técnico em Enfermagem	Deferido
97	Vera Lucia de Mesquita Barbosa	Técnico em Enfermagem	Indeferido
98	Viviane Melo Carneiro	Técnico em Enfermagem	Deferido
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Acassio Bruno da Costa Sousa	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
2	Alberto Wendell Eugênio de Moura	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
3	Alex Albuquerque Balica	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
4	Ana Carla Sousa Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
5	Ana Caroline Fernandes do Nascimento	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
6	Ana Lyvia Lima Reinaldo de Carvalho	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
7	Ana Tereza Araújo Mendes	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
8	Andreza da Costa Matos	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
9	Antônia Islândia do Nascimento Mendes	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
10	Antônio Daniel Ribeiro Alves	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
11	Antônio Hector Rodrigues Vieira	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
12	Benedito Cristiano Faustino da Costa	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
13	Bianca Vasconcelos da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
14	Celia Dias Cruz	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
15	Claudiane Vitalina Dias Costa	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
16	Cristiano Albuquerque Sousa	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
17	Ediane Araújo da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
18	Eliziane Lima e Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
19	Emanuel Jhonatan Farias	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
20	Eunice Mesquita Magalhães	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
21	Fábio Lopes da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
22	Fabricia da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
23	Fernanda de Lima Costa	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
24	Francisca Joelma de Araújo Cruz	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
25	Francisca Jorgiane de Vasconcelos	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
26	Francisca Rosany Tomaz Jeronimo	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
27	Francisco Carlos Henrique Mesquita Fernandes	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
28	Francisco Dias Sousa do Nascimento	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
29	Gabriel Melo de Sousa	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
30	Gizele dos Santos Farias	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
31	Graciela Luzia Silva de Sousa	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
32	Ismael de Mesquita Braga Rodrigues	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
33	Janyelle Rocha Torres	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
34	Kátia Rodrigues Cavalcante	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
35	Levi Muniz Ximenes Mesquita	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
36	Marciana Rodrigues de Oliveira	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
37	Margleidia Costa Vasconcelos	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
38	Maria de Fátima da Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
39	Maria Evangelicia Costa de Oliveira	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
40	Maria Glaucineide Dos Santos Severiano	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
41	Maria Gleicilene Costa	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
42	Maria Isabel Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
43	Maria Jairla Marques dos Santos	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
44	Maria Janyelle dos Santos Menezes	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
45	Maria Joelina Maranhão Simplicio	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
46	Maria Keitiane da Silva Veloso	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
47	Maria Valderlane Batista	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
48	Nádia Albuquerque Aragão	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido
49	Naiane de Azevedo Caetano	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
50	Obi Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
51	Paloma Pereira Rodrigues	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
52	Pamala Ferreira Farias	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
53	Paulo Roberto Souza da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
54	Raimundo Malaquias do Nascimento	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
55	Robério Melo Araújo	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
56	Roberta de Sousa Duarte	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
57	Tamires Lopes de Moura	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
58	Tereza de Sousa Martins	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido
59	Thamylys Mayra do Nascimento Farias	Técnico em Enfermagem Plantonista	Deferido



meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Sidinei Tacao: QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112020 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** OBJETO: Fornecimento de anteparo transparente e totem para álcool em gel. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, representada por seu Presidente. CONTRATADA: FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME, CNPJ Nº 03.399.427/0001-00, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Silvestre Souza da Silveira. VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.07 1.339 0.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 29/07/2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS

**CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 - FUNSAMS** - Prezado Conselheiro, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, convocá-lo para a I Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral, a realizar-se no dia 04 de agosto (terça-feira) às 9h, que ocorrerá por videoconferência através do Meet, tendo a seguinte pauta: 1. Posse da nova composição referente ao biênio de 2020-2022 2. Apresentação quadro demonstrativo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS; 3. Apresentação de projeto para captação de recursos: Arborização; Locação de veículo para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA; Exemplos do Plano Municipal de Educação Ambiental. 4. Deliberações Solicito a confirmação da participação de Vossa Senhoria, para que posteriormente seja encaminhado o link da reunião. Sobral - CE, 30 de julho de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO FUNSAMS.



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO